



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.981 DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Regulamenta a realização de procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Os procedimentos licitatórios, realizados no âmbito do Poder Executivo, para os quais se pretenda homologação e empenho ainda no curso do exercício no qual forem realizados, deverão ter, obrigatoriamente, suas sessões de recebimento e julgamento de documentação e propostas realizadas validamente até 30 de novembro, independentemente da modalidade que vier a ser utilizada.

Parágrafo Único - Não se aplica a limitação de que trata o “caput” deste artigo no caso de procedimentos licitatórios destinados ao atendimento de termos de contratos de repasses de recursos Federais e/ou Estaduais, desde que:

- I- tais contratos de repasse tenham sido celebrados após 30 de novembro;
- II- seja exigência do contrato de empenho, pelo Município, da despesa correspondente ainda no exercício no qual tenha sido celebrado;
- III- haja previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para realização de empenho, nesses casos, após a data estabelecida como limite para tal providência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de janeiro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração